

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 399/2017 de 24 de Março de 2017**

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância 79.950,00€ (setenta e nove mil e novecentos e cinquenta euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2017, correspondente ao mês de fevereiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
049 - EBI da Maia	29.599,00
053 - EBI de Ginetes	21.783,00
057 - ES da Lagoa	14.091,00
058 - EBI de Água de Pau	5.000,00
059 - EBI de Ponta Garça	9.477,00
Total	79.950,00

7 de março de 2017. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.